

RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Ass. 20/01 hs. Em 14/03/2013


VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AO EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 14/03/2013


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 016/2013.

(Do Vereador Lúcio José do N. Araújo)

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 14/03/2013


Secretário

Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo - SINDCAB, e dá outras providências.

AVULSOS

DISTRIBUÍDO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 14/03/2013


Secretário

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo - SINDCAB, CNPJ nº 01.958.626/0001-78, com sede e foro neste Município.

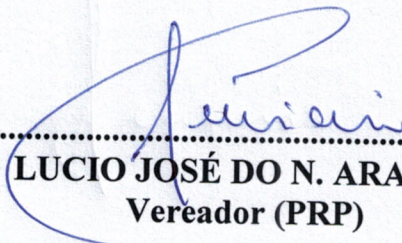
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A proposta de reconhecimento de utilidade pública justifica-se pelo importante e relevante trabalho em prol da Categoria realizado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo - SINDCAB, na defesa dos direitos dos servidores públicos municipais.

Plenário "Luiz de Góes", em 14 de Março de 2013.


.....
LUCIO JOSÉ DO N. ARAÚJO
Vereador (PRP)